

BURITICUPU-MA
Proc. 0301003/2022
Fls. 4804
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 0301003/2022
Modalidade: Concorrência nº 001/2022
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção do terminal rodoviário no município de Buriticupu/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**POTENTE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA**

CNPJ: 06.325.699/0001-46

BURITICUPU - MA EM 08 DE MARÇO DE 2022

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA, brasileiro, separado judicialmente, natural de Imperatriz – MA, empresário, nascido em **22/04/1965**, portador da carteira de identidade nº. **055326042015-1 SESP/MA** e CPF nº. **258.357.421-34**, residente e domiciliado em Imperatriz - MA, RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 49, BAIRRO VILA NOVA, CEP 65912-100;

MATEUS DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Imperatriz – MA, data de nascimento **16/11/1986**, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº **05078179007**, expedida por **DETRAN/MA** em 17/11/2010 e CPF: nº **027.759.253-40**, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 49, BAIRRO VILA NOVA, CEP 65912-100;

Únicos sócios componentes da empresa **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, sociedade limitada, estabelecida em Imperatriz - MA, na Rua São Sebastião, nº 49 - A, Vila Nova, CEP.: 65.912-100, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob nº. **06.325.699/0001-46**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21200563065**, por despacho do dia **21/06/2004**; resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social de conformidade com as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – Retira-se da sociedade: **MATEUS DA SILVA OLIVEIRA** legítimo possuidor de 5.000 (cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que cede e transfere pelo seu preço original para o sócio **ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA**. O sócio vendedor dá ao sócio comprador a sociedade plena, geral e irrevogável quitação das cotas ora cedidas. Com a presente seção fica o capital social inalterado e distribuído da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Cotas	Valor Em R\$	%
ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA	500000	500.000,00	100,00
TOTAL:	500000	500.000,00	100,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** e tem sua sede e domicílio na Rua São Sebastião, nº 49 - A, Vila Nova, CEP: 65.912-100, Imperatriz- MA.

[Handwritten signatures and initials]

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Cláusula 2ª - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio:

BURITICUPU, MA
Proc. 0301003/2022
Fls. 4806
Rub. 4

Nome dos Sócios	Cotas	Valor Em R\$
ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA	500000	500.000,00
TOTAL:	500000	500.000,00

Cláusula 3ª – O objeto social é: **Construção de edifícios Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Coleta de resíduos não-perigosos Construção de rodovias e ferrovias Construção de obras especiais Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas Construção de instalações esportivas e recreativas Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (serviços de infra-estrutura) Preparação de canteiro e limpeza de terreno Obras de terraplenagens Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem de solo para construção, demarcação de locais para construção) Instalação e manutenção elétrica Obra de fundações; Administração de obras Perfuração e construção de poços de água Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (serviço de telhados, coberturas e limpeza de fachadas) Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Comércio varejista de material elétrico Comercio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (azulejos, caixas de água, box para banheiros, calhas, cimentos e divisórias) Comércio varejista de materiais de construção em geral Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Serviços de engenharia Serviços de cartografia, topografia e geodesia Locação de automóveis sem condutor Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Locação de mão-de-obra temporária Imunização e controle de pragas urbanas.**



 [Handwritten signatures and initials, including 'AF' and '2']

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Cláusula 4ª – O prazo de duração é indeterminado e teve iniciado suas atividades em: 02/06/2004.

Cláusula 5ª - A administração da sociedade e o uso da denominação social será exercida pelo sócio, **ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA**. O administrador caberá a prática de todo e qualquer ato administrativo, tal como: representação da sociedade ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, perante quaisquer terceiros, tais como: repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, o comércio em geral e estabelecimentos bancários, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula 6ª - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 7ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 8ª - O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 9ª - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula 10ª - Retirando-se, falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA
POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

BURITICUPU-MA
Proc. 0301093/2022
Fls. 4808
Rub. 4

Cláusula 11ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 12ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 13ª - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

Cláusula 14ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Imperatriz - MA, 08 de dezembro de 2021

ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA

MATEUS DA SILVA OLIVEIRA





BURITICUPU-MA
Proc. 0301003 2022
Fls. 4809
Rub. 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02775925340	MATEUS DA SILVA OLIVEIRA
25835742134	ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2021 12:07 SOB N° 20211468134.
PROTOCOLO: 211468134 DE 08/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108957410. CNPJ DA SEDE: 06325699000146.
NIRE: 21200563065. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2021.
POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 0553260420151 BESP MA

CPF: 258.357.421-34 DATA NASCIMENTO: 22/04/1965

FILIAÇÃO: JOSE ALVES PEREIRA
Terezinha de Jesus das
CIMENTO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 03314378654 VALIDADE: 03/03/2020 1ª HABILITAÇÃO: 09/06/1983

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Arnaldo Nascimento Pereira*

LOCAL: SAO LUIS, MARANHÃO DATA EMISSÃO: 05/03/2015

Antonio de Jesus Leão Nunes
Diretor Geral - Detran / MA
ASSINATURA DO EMISSOR

00110840589
MA029550661

DETRAN - MA (MARANHÃO)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1019468542

1019468542



OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ-MA
Rua Simplicio Moreira nº 825, Bairro-Centro CEP: 65.901-490 - Imperatriz-MA - Fone: (99) 3525-3552
www.cartorio7itz.com.br | Tabellã: Guiomar Rocha Pereira Magalhães Bittencourt

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reportográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Imperatriz, 23/02/2022 16:23:54 17778

Antonio Ginulho da Silva Filho - Escrevente
Selo: AUTENT029918P1Z4CN2ELBWWBK70 - Ate. 13.18
Emol.: R\$5,14 FERC: R\$0,16 FADEP: R\$0,20 FEMP: R\$0,20 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

Handwritten signatures and initials:
- A large signature at the bottom left.
- Initials "GA" and "M" in the center.
- Initials "WPE" and "CA 6" on the right side.

Faint, illegible text and lines, possibly a header or form section.

EM BRANCO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.325.699/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2004
NOME EMPRESARIAL POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POTENTE ENGENHARIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SAO SEBASTIAO	NUMERO 49	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 65.912-100	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICIPIO IMPERATRIZ
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO POTENTE.CONSTRUTORA@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 3524-1777 / (99) 8274-8835		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/12/2021 às 12:58:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.325.699/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2004
NOME EMPRESARIAL POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SAO SEBASTIAO	NÚMERO 49	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 65.012-100	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA	TELEFONE (99) 3524-1777/ (99) 8274-8835	
ENDEREÇO ELETRÔNICO POTENTE.CONSTRUTORA@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/12/2021 às 12:59:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and a signature on the right. There are also several initials and scribbles scattered around.



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 06.325.699/0001-46 **Inscrição Estadual:** 12.513528-9
Razão Social: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE SAO SEBASTIAO
Número: 49 **Complemento:** LETRA A
Bairro: VILA NOVA
Município: IMPERATRIZ **UF:** MA
CEP: 65912100 **DDD:** **Telefone:** 35256719

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 07/12/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 18/09/2017 - (Devido emissão voluntária),
 EDF a partir de: 01/04/2021,
 CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de

BURITICUPU-MA
 Proc. 0390993/2022
 Fls. 4813
 Rub. 4

direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/02/2022

Número da Consulta:

BURITICUPU-MA
Proc. 0301003/2022
Fis. 4824
Rub. 4

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.325.699/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:36:03 do dia 02/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2022.

Código de controle da certidão: **6CDE.C8A4.70C7.4AAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 246398/21

Data da

07/12/2021 23:15:52

Inscrição Estadual: 125135289

CPF/CNPJ: 06325699000146

Razão Social: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Endereço: AVE SAO SEBASTIAO, 49 LETRA A CEP: 65912100 - VILA NOVA

Telefone: (99)35256719

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/04/2022.

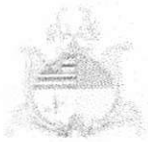
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/12/2021 10:17:08

CA 12



BURITICUPU-MA
Proc. 030J003 2022
Fls. 4817
Rub. 4

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 085578/21

Data da

01/12/2021 16:42:46

Inscrição Estadual: 125135289

CPF/CNPJ: 06325699000146

Razão Social: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Endereço: AVE SAO SEBASTIAO, 49 LETRA A CEP: 65912100 - VILA NOVA

Telefone: (99)35256719

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/12/2021 16:42:46

13
CA



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

BURITICUPU-MA
Proc. 03010003 2022
Fls. 4818
Rub. 4



22/02/2022 10:24:44
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº 2095/2022
AUTENTICAÇÃO:I29L-DBOP

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **06.325.699/0001-46** abaixo qualificado, possui até a presente data, débito remanescente perante a Secretaria de Fazenda, estando tais débitos, inscritos ou não em Dívida Ativa, em processo de quitação mediante negociação, junto à esta Secretaria.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM. e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 06.325.699/0001-46

Razão Social: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Endereço: AVENIDA SAO SEBASTIAO, 49 LETRA A VILA NOVA

A Referida Certidão terá validade até **24/02/2022**.

IMPERATRIZ-MA, 22/02/2022.

[Handwritten signatures and initials]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 06.325.699/0001-46**Razão Social:** POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**Endereço:** AV SAO SEBASTIAO 49 LETRA A / VILA NOVA / IMPERATRIZ / MA /
65912-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2022 a 14/03/2022**Certificação Número:** 2022021300521717498105

Informação obtida em 22/02/2022 10:20:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.325.699/0001-46
Certidão nº: 6215744/2022
Expedição: 22/02/2022, às 10:22:34
Validade: 21/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.325.699/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

BURITICUPU-MA
 Proc. 0301093/2022
 Fls. 4821
 Rub. 4

Nº 858475/2022
Emissão: 02/01/2022
Validade: 31/03/2022
Chave: z8AdA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
 CNPJ: 06.325.699/0001-46
 Registro: 0000009118
 Categoria: Matriz
 Capital Social: R\$ 500.000,00
 Data do Capital: 06/08/2010
 Faixa: 3

Objetivo Social: COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGENS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE FUNDACOES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS; EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS NATIVAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, 49, A, VILA PARATI, IMPERATRIZ, MA, 65912100

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
 Data Inicial: 07/02/2017
 Data Final: Indefinido
 Registro Regional: 0000536925DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (2/2)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JEREMIAS ANDRADE MACEDO

Registro: 1015071694
 CPF: 601.493.503-76
 Data Início: 19/03/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: 08/03/2024

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO DO CONFEA Nº 218/73, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/33, EXCETO: PORTOS, RIOS E CANAIS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Sócios

Sócio: ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA

CPF: 258.357.421-34

Função: PROPRIETÁRIO

Sócio: MATEUS DA SILVA OLIVEIRA



CA

17



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 858475/2022

Emissão: 02/01/2022

Validade: 31/03/2022

Chave: z8AdA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CPF: 027.759.253-40
Função: EMPRESÁRIA

BURITICUPU-MA
Proc. 0301003 2022
Fls. 4822
Rub. CA



CA

18



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

BURITICUPU-MA
 Proc. 0301003/2022
 Fls. 4823
 Rub. 4A

Nº 851496/2021
 Emissão: 02/08/2021
 Validade: 31/03/2022
 Chave: Cc5DW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JEREMIAS ANDRADE MACEDO
 Registro: 1015071694
 CPF: 601.493.503-76

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
 Data Inicial: 04/04/2017
 Data Final: Indefinido
 Número do Visto: 1000000265

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO DO CONFEA Nº 218/73, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/33, EXCETO: PORTOS, RIOS E CANAIS.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP
 Data de Formação: 25/01/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Valido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (2/2)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
 Registro: 0000009118
 CNPJ: 06.325.699/0001-46
 Data Início: 19/03/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: 08/03/2024
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: JOENILTON RIBEIRO LIMA
 Registro: 0000012307
 CNPJ: 15.279.163/0001-22
 Data Início: 18/05/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: REISIMAR C. DE OLIVEIRA
 Registro: 0005435447
 CNPJ: 05.391.523/0001-20
 Data Início: 04/02/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: 30/11/2022
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



19

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, firma estabelecida na Av. São Sebastião, N. 49, Vila Nova, CEP: 65.912-100, inscrita no CNPJ sob o N° 06.325.699/0001-46, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Arnaldo Nascimento Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade N° 0553260420151 SESP/MA, CPF N° 258.357.421-34, residente e domiciliado na Cidade de Imperatriz/MA.

CONTRATADO: Jeremias Andrade Macedo, brasileiro, casado, Título profissional engenheiro civil, portador da Carteira Profissional do CREA N° 1015071694/D - GO, inscrito no CPF sob o N° 601.493.503-76 e Carteira de Identidade N° 032071772006-8 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua Joaquim da Ponte, s/n, Bairro Aivorada, Formosa da Serra Negra-MA.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia (Prestação de Serviço de responsabilidade técnica na área da engenharia civil), restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

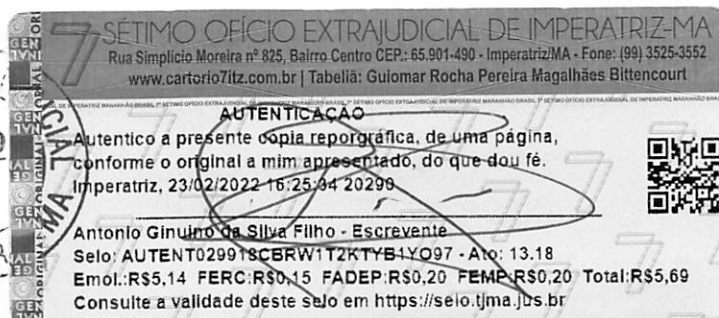
O contratado receberá a remuneração de R\$ 2.125,00 (dois mil e cento e vinte e cinco reais), para uma jornada diária de, (2h/d) de segunda-feira a sexta-feira no horário de 10:00h às 12:00h, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é: Determinado pelo período de 08/03/2021 à 08/03/2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz/MA para dirimir as questões decorrentes deste contrato.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Handwritten initials and numbers at the bottom right of the page.

EM BRANCO



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Imperatriz - MA, 08 de março de 2021.



Jeremias Andrade Macedo
Jeremias Andrade Macedo

CPF:601.493.503-76
Eng.Civil
CREA N°1015071694/D-GO



Arnaldo Nascimento Pereira

POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.325.699/0001-46
Representante: Arnaldo Nascimento Pereira
CPF nº 258.357.421-34

7 SÉTIMO OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ-MA
Rua Simplicio Moreira nº 625, Bairro Centro CEP: 65.901-490 - Imperatriz/MA - Fone: (99) 3525-3552
www.tatortorio7.tz.com.br | Tabellaria: Gulomar Rocha Pereira Magalhães Bittencourt

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Imperatriz, 23/02/2022 16:25:34 20290

Antonio Gládino da Silva Filho - Escrevente
Selo: AUTENT029918R9390GBX3ZGG5Z87 - Ato: 13.18
Emol: R\$5,14 FERC R\$0,15 FADEP R\$0,20 FEIMP R\$0,20 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
Tabellaria / Tabelião: Emílio Moreira Aguiar
End. Av. João da Mata s/nº, CEP 65943-000 - Formosa da Serra Negra - MA
Tel: (99) 3555-1442 (Fixo) - (99) 9 8404-1472 (Cel) - (99) 9 8802-1555 - E-mail: formosa.ma@gmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo REC FIR 148940NL4B86KFYAGA2085, 07/12/2021 15:13:32, Ato: 13.17.4, Parte(s): JEREMIAS ANDRADE MACEDO, Rec Firma: Semelhanca, Total R\$ 18,11 Emol R\$ 16,31 FERC R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,65 FEMP R\$ 0,65 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA
Reconheço por semelhança(s) a(s) assinatura(s)
Dou Fé. Formosa da Serra Negra/MA

Alcilene Alves Pinheiro Lima
ESCREVENTE AUTORIZADA

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - IMPERATRIZ - MA
Rua Simplicio Moreira, 1448 - Res. Monte Morá - Centro - CEP: 65901-490 - Fone: (99) 3524-5027/3524-3005
E-mail: mbranco@outlook.com | Atuação: Registro de Títulos e Documentos, Notas e Protesto

-----RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE-----
Poder Judiciário TJMA. Selo: REC FIR 03043751Z118TAXULRH697, 08/12/2021 10:41:52. Ato: 13.17.4, Parte(s): ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA, Rec Firma: Autenticidade, Total R\$ 18,11 Emol R\$ 16,31 FERC R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,65 FEMP R\$ 0,65 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Isanne de Sousa Castro
Isanne de Sousa Castro
Escrevente Autorizada

Isanne de Sousa Castro
SA *MA* *21*

EM BRANCO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

839493/2021

Atividade concluída

BURITIGUPU, MA
Proc. 0301003, 2022
Fls. 4826
Rub. JA

Página 1/7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JEREMIAS ANDRADE MACEDO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JEREMIAS ANDRADE MACEDO**
Registro: **1000000265MA** RNP: **1015071694**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20180179721** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **05/06/2018** Baixada em: **14/12/2018**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada:

Contratante: **A.R DE SOUSA E CIA LTDA** CPF/CNPJ: **11.428.860/0001-47**
Endereço do contratante: **AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA** Nº: **157**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **FORMOSA DA SERRA NEGRA** UF: **MA** CEP: **65943000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 3.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA** Nº: **157**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **FORMOSA DA SERRA NEGRA** UF: **MA** CEP: **65943000**
Data de início: **11/06/2018** Conclusão efetiva: **31/12/2018**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **A.R DE SOUSA E CIA LTDA** CPF/CNPJ: **11.428.860/0001-47**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 12 - PROJETO 425.69 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 53 - EXECUCAO 425.69 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0320 - CONCRETO ESTRUTURAL 12 - PROJETO 19.63 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0320 - CONCRETO ESTRUTURAL 53 - EXECUCAO 19.63 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 12 - PROJETO 6.00 Pontos; 1 - ATUACAO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 6.00 Pontos; 1 - ATUACAO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 12 - PROJETO 3.00 Pontos; 1 - ATUACAO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 3.00 Pontos; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 12 - PROJETO 425.69 metro quadrado; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 425.69 metro quadrado;**

Observações
PROJETO E EXECUÇÃO DE REFORMA DE PRÉDIO COMERCIAL, SITUADO NA AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA, Nº 157, CENTRO, FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, CEP:65943-000

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 839493/2021
08/02/2021, 14:08
7cyxd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.org.br/publico/>, com a chave: 7cyxd

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 09/02/2021, às 10:28.





A.R DE SOUSA E CIA LTDA
CNPJ Nº 11.428.860/0001-47
Av. JOÃO DA MATA E SILVA, 157 - CENTRO
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A A.R DE SOUSA E CIA LTDA, situada na Av. João da Mata e Silva, 157, Centro, Formosa da Serra Negra (MA), CNPJ nº 11.428.860/0001-47, representado pelo seu proprietário o Sr. Antonio Ronaldo de Sousa, CPF nº 249.705.063-53, ATESTAMOS para os devidos fins, que sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Jeremias Andrade Macedo, portador do Registro Nacional CREA-GO nº 101507169-4 e Visto 1000000265/MA, foram executados os serviços de PROJETO E EXECUÇÃO DE REFORMA DE PRÉDIO COMERCIAL, com área de 425,69, Localizada na Av. João da Mata e Silva, 157, Centro, Formosa da Serra Negra (MA), Período de Execução: 11/06/2018 à 31/12/2018, conforme anotação de Responsabilidade Técnica da obra que foi efetivada no CREA sob o nº MA20180179721 (Inicial), sendo responsável técnico pela execução o Engenheiro Civil Jeremias Andrade Macedo, portador do Registro Nacional CREA-GO nº 101507169-4 e Visto 1000000265/MA, Residente na Rua 19 Novembro, 27, Centro, Formosa da Serra Negra (MA). Declaramos ainda, que os serviços foram executados a contento, conforme o projeto e especificação, dentro do prazo estabelecido.

Portanto, desde já o CREA – MA está autorizado a emitir a Certidão de Acervo Técnico – CAT, devidamente averbado.

CARACTERISTICAS PRINCIPAIS DA OBRA:

Digitalizado com CamScanner

Certidão nº 839493/2021
09/02/2021, 10:28
Chave de Impressão: 7c9xd

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839493/2021, em 08/02/2021 emitida





A.R DE SOUSA E CIA LTDA
CNPJ Nº 11.428.860/0001-47
Av. JOÃO DA MATA E SILVA, 157 - CENTRO
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

- EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS: 425,69 m2;
- CONCRETO ESTRUTURAL: 19,63 m3;
- INSTALACOES HIDRAULICAS: 6,00 Pontos;
- INSTALACOES SANITARIAS: 3,00 Pontos;
- INSTALACAO ELETRICA EM B. TENSAO: 425,69 m2;

Segue em anexo imagens da reforma do prédio.

Formosa da Serra Negra (MA), 20 de janeiro de 2021.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839493/2021, em 08/02/2021



[Handwritten Signature]

A.R DE SOUSA E CIA LTDA
CNPJ: 11.428.860/0001-47
PROPRIETÁRIO – Antonio Ronaldo de Sousa
CPF:249.705.063-53

[Handwritten Signature]

ÂNGELO ARRUDA MILHOMEM
ENG. CIVIL - CREA Nº 1117706672-MA
CPF:056.466.113-93

Certidão nº 839493/2021
09/02/2021, 10:28
Chave de Impressão: 7c9xd

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2021 e contém 4 folhas

Digitalizado com CamScanner



BURITICUPU-MA
Proc. 0301003 2022
Fls. 4829
Rub. JA



A.R DE SOUSA E CIA LTDA
CNPJ Nº 11.428.860/0001-47
Av. JOÃO DA MATA E SILVA, 157 - CENTRO
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA



FOTO 01 – (FRONTAL)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839493/2021, em 08/02/2021
em
emitida



Handwritten signatures and initials scattered across the lower half of the page.

Certidão nº 839493/2021
09/02/2021, 10:28
Chave de Impressão: 7cyxd

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2021 e contém 4 folhas



BURITICUPU-MA
Proc. 0301003/2022
Fls. 4830
Rub. JA



A.R DE SOUSA E CIA LTDA
CNPJ Nº 11.428.860/0001-47
Av. JOÃO DA MATA E SILVA, 157 - CENTRO
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA



FOTO 02 – (FRONTAL)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839493/2021, em 08/02/2021



Handwritten signatures and initials scattered across the lower half of the page.

Digitalizado com CamScanner

Certidão nº 839493/2021
09/02/2021, 10:28
Chave de Impressão: 7c9xd

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2021 e contém 4 folhas



26

Laudo de Vistoria

Venho pelo presente laudo apresentar o resultado da vistoria realizada em imóvel abaixo discriminado, considerando que o mesmo teve seu início com a efetiva participação de um responsável técnico.

Para efeito de obtenção do CAT – **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, ALVARÁ DE REGULARIZAÇÃO e "HABITE-SE"** do imóvel baixo identificado, afirmamos que os dados contidos no Projeto em anexo são fideis à(s) construção(ões) existente(s) no local em questão e atende às exigências da Lei Municipal de Regularização de Imóveis Residenciais e não Residenciais

As disposições internas dos compartimentos, as dimensões, as funções e o desempenho da edificação resultante da regularização são de nossa responsabilidade.

Estamos cientes de que a aprovação deste projeto não implica em reconhecimento por parte do Município, sobre o direito de propriedade do imóvel e nem gera qualquer direito subjetivo à indenização ou retenção por benfeitoria.

A edificação a ser regularizada apresenta as condições mínimas de utilização, salubridade, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade e acessibilidade, quando se tratar de prédio comercial ou industrial.

Sob as penas da lei, somos responsáveis pela veracidade e exatidão das informações prestadas nesta Laudo Técnico e Projeto ora apresentado.

Referente.: Projeto de Regularização

Endereço do imóvel: Av. João da Mata e Silva, nº 157

Bairro: Centro. – Formosa da Serra Negra - MA

Proprietário: Antonio Ronaldo de Sousa - CPF: 249.705.063-53

Data: 14/01/2021

ART nº MA20210394485

Uso do Imóvel: Comercial

Estado de conservação do Imóvel: Novo

Idade aproximada do imóvel: Meses

Características do Imóvel:

- Número de Pavimentos: 01
- Número de Banheiros: 02
- Número de Dormitórios: 00
- Área Construída: 425,69m²
- Área Regularizada: 0,0m²
- Área à Regularizar: 0,00m²
- Área à Demolir: 0,0m²
- Área Total: 425,69,00m²
- Estrutura: 425,69,00m²
- Forro: 425,69,00m²
- Cobertura: 425,69,00m²
- Piso Interno: 425,69m²
- Piso Externo: 0,00m²

RELACÃO DAS CONDIÇÕES DA CONSTRUÇÃO QUANTO A:

IMPLANTACÃO: Dimensões do terreno são de 16,19m x 27,25m, declive de 2% para a rua, construção acima do nível da rua, altura do imóvel pé direito de 3m.

ESTRUTURA: Estrutura em Concreto Estrutural e Alvenária de fechamento, sua estabilidade e segurança da construção está em ótima condições, (in)existência de patologias.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839493/2021, em 08/02/2021



Certidão nº 839493/2021
09/02/2021, 10:28

Chave de Impressão: 7c9xd
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2021 e contém 2 folhas

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2021 e contém 2 folhas



ALVENARIA: Material utilizado Alvenária de fechamento, não de fissuras, não apresenta manchas de umidade nas pare-des, piso e etc.

ESQUADRIAS: Material das portas Madeira e Vidro Temperado , Material das janelas e vitrôs utilizado Vidros Incolor , estado de conservação Bom, pintura Normal, etc.

REVESTIMENTOS: Revestimentos de paredes em argamassa de areia/cimento/cal, pisos em cerâmica e forros de GESSO.

VENTILAÇÃO E INSOLAÇÃO: À qualidade de ventilação e insolação nos cômodos Está adequada, dando garantia de salubridade.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Às condições das instalações elétricas está dentro das conformidades, quadro de distribuição, tomadas interruptores e etc.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESGOTO: Às condições das instalações hidro sanitárias, bem como a destinação final do esgoto, está em perfeito estado dentro dos padrões.

COBERTURA: ÀS condições da cobertura está ótima, não existe laje, telhado executado em estrutura metálica e telha metálica, marquises, etc.

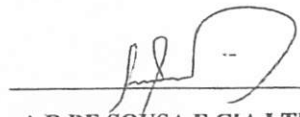
ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: (prédio residencial) existe condições de acessibilidade no prédio.

Até a presente data e conforme vistoria desprovida de equipamentos e verificações laboratoriais, a citada edificação encontra-se em perfcitas condições de uso, garantindo-se desta forma sua estabilidade, conforto, salubridade e habitabilidade. Declaro ainda, que a edificação está de acordo com o projeto apresentado para sua regularização.

Formosa da Serra Negra-MA, 14 de Janciro de 2021.


Angelo Arruda Milhomem

Engenheiro Civil
CPF:056.466.113-93
CREA: 1117706672-MA



A.R DE SOUSA E CIA LTDA
CNPJ: 11.428.860/00001-47
PROPRIETARIO -ANTONIO RONALDO DE SOUSA
CPF:249.705.063-53

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839493/2021, em 08/02/2021



Certidão nº 839493/2021
09/02/2021, 10:28

Chave de Impressão: 7cyxd

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2021 e contém 2 folhas



27



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

839442/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

BURITICUPI, MA
Proc. 0301003/2022
Fls. 4833
Rub. 4

Página 1/7

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JEREMIAS ANDRADE MACEDO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **JEREMIAS ANDRADE MACEDO**
Registro: **100000265MA** RNP: **1015071694**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190250515** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **23/04/2019** Baixada em: **21/01/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada:

Contratante: **J D SA COMBUSTÍVEIS EIRELI** CPF/CNPJ: **30.575.972/0001-75**
Endereço do contratante: **AVENIDA JOSE DO PATROCINIO** Nº: **10**
Complemento: **QD.162** Bairro: **CAIXA D'AGUA**
Cidade: **FORMOSA DA SERRA NEGRA** UF: **MA** CEP: **65943000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 254.002,50** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JOSE DO PATROCINIO** Nº: **10**
Complemento: **QD.162** Bairro: **CAIXA D**
Cidade: **FORMOSA DA SERRA NEGRA** UF: **MA** CEP: **65943000**
Data de início: **22/04/2019** Conclusão efetiva: **22/04/2020**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **J D SA COMBUSTÍVEIS EIRELI** CPF/CNPJ: **30.575.972/0001-75**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 53 - EXECUCAO 99.05 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 15.00 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0302 - ESTRUTURA METALICA 53 - EXECUCAO 225.05 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 276.36 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 276.36 metro quadrado; 1 - ATUACAO #B0414 - PARA-RAIOS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #B0415 - ATERRAMENTO 53 - EXECUCAO 276.36 metro quadrado; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID/COMERC. 53 - EXECUCAO 276.36 metro quadrado; 1 - ATUACAO #C1255 - EXTINTORES 53 - EXECUCAO 4.00 unidade;**

Observações
ART DE EXECUÇÃO DE OBRA COMERCIAL - POSTO DE COMBUSTÍVEL (J D SA COMBUSTÍVEIS EIRELI, SITUADA NA AV. JOSE DO PATROCINIO, N.10, QD.162, BAIRRO CAIXA D'AGUA, CEP: 65943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 839442/2021
08/02/2021, 14:08
y639z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.org.br/publico/>, com a chave: y639z

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





J D SA COMBUSTÍVEIS EIRELI
CNPJ Nº 30.575.972/0001-75
Av. JOSE DO PATROCINIO, S/Nº - CAIXA D'AGUA
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A J D SA COMBUSTÍVEIS EIRELI, situada à Av. José do Patrocínio, s/n, Caixa D'Água, Formosa da Serra Negra (MA), CNPJ nº 30.575.972/0001-75, representado pelo seu proprietário o Sr. José Damascena Sá, CPF nº 290.641.553-72, **ATESTAMOS** para os devidos fins, que sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **Jeremias Andrade Macedo**, portador do Registro Nacional **CREA-GO nº 101507169-4 e Visto 1000000265/MA**, foram executados os serviços de **Execução de um Posto de Combustível**, com área Construída de 276,36 M2, Localizada na Av. José do Patrocínio, s/n, Bairro Caixa D'Água, Período de Execução: 22/04/2019 à 22/04/2020, conforme anotação de Responsabilidade Técnica da obra que foi efetivada no CREA sob o nº **MA20190250515 (Inicial)**, sendo responsável técnico pela execução o Engenheiro Civil **Jeremias Andrade Macedo**, portador do Registro Nacional **CREA-GO nº 101507169-4 e Visto 1000000265/MA**, Residente na Rua 19 Novembro, 27, Centro, Formosa da Serra Negra (MA). Declaramos ainda, que os serviços foram executados a contento, conforme o projeto e especificação, dentro do prazo estabelecido.

Portanto, desde já o **CREA – MA** está autorizado a emitir a **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, devidamente averbado.

CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS DA OBRA:

Jose damascena sa

[Handwritten signatures and stamps]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839442/2021, em 08/02/2021 emitida

Certidão nº 839442/2021
09/02/2021, 10:36
Chave de Impressão: yf39z

C documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2021 e contém 4 folhas





J D SA COMBUSTÍVEIS EIRELI
CNPJ Nº 30.575.972/0001-75
Av. JOSE DO PATROCINIO, S/Nº - CAIXA D'AGUA
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

- INSTALACAO ELETRICA EM B. TENSAO: 276,36 m2;
- INSTALACOES SANITARIAS: 276,36 m2;
- INSTALACOES HIDRAULICAS: 276,36 m2;
- ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO: 15,00m3;
- ESTRUTURA METALICA: 225,05 m2;
- PARA-RAIOS: 1,00 Und;
- ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS: 99,05 m2;
- ATERRAMENTO: 276,36 m2;
- EXTINTORES: 4,00 Und;

Segue a baixo imagens da obra concluída.

Formosa da Serra Negra (MA), 20 de janeiro de 2021.

José Damascena Sá

J D SA COMBUSTÍVEIS EIRELI
José Damascena Sá
CPF: 290.641.553-72
Proprietário

Angelo Arruda Milhomem

ÂNGELO ARRUDA MILHOMEM
ENG. CIVIL - CREA Nº 1117706672-MA
CPF:056.466.113-93

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839442/2021, emitida em 08/02/2021



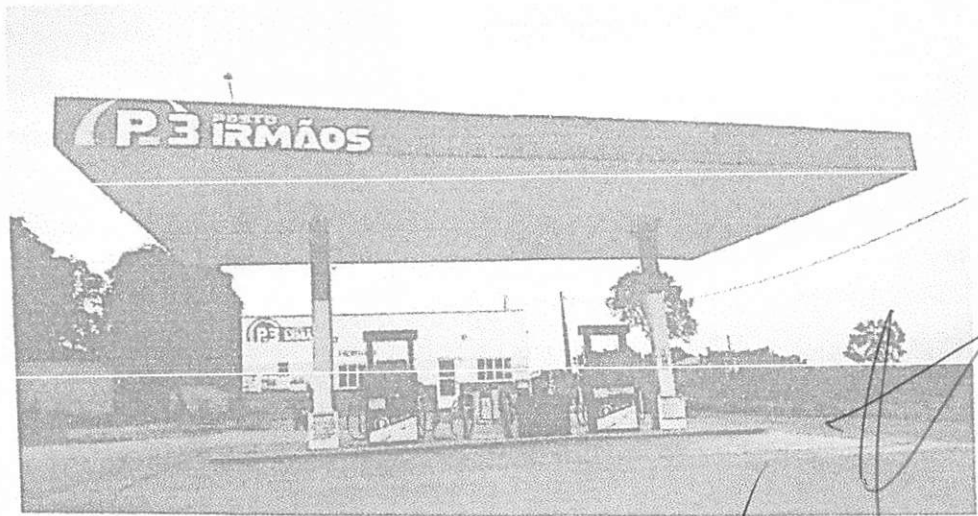
Certidão nº 839442/2021
09/02/2021, 10:36
Chave de impressão: y639z

C. documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2021 e contém 4 folhas





J D SA COMBUSTÍVEIS EIRELI
CNPJ Nº 30.575.972/0001-75
Av. JOSE DO PATROCINIO, S/Nº - CATXA D'AGUA
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA



Jose damascena Sá

[Handwritten signatures and scribbles]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839442/2021, emitida em 08/02/2021



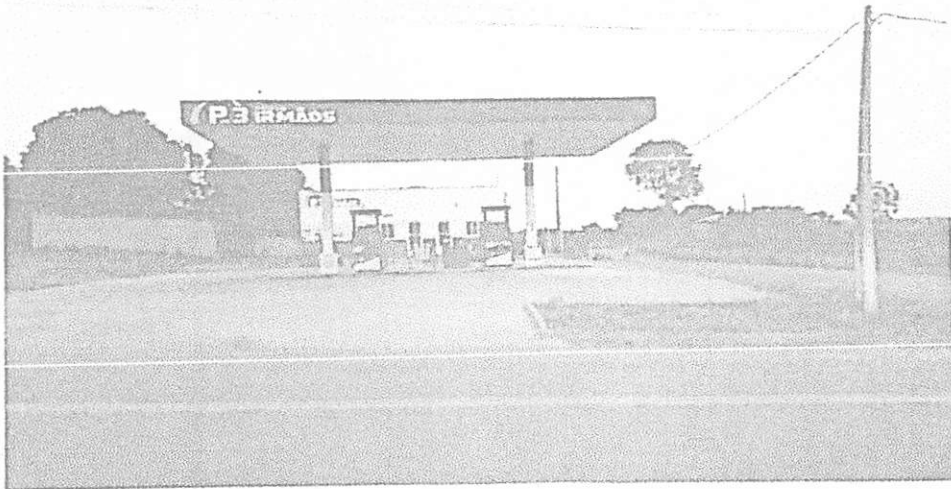
Certidão nº 839442/2021
09/02/2021, 10:36
Chave de impressão: yf39z

C documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2021 e contém 4 folhas

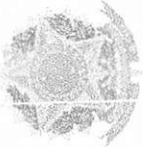




J D SA COMBUSTÍVEIS EIRELI
CNPJ Nº 30.575.972/0001-75
Av. JOSE DO PATROCINIO, S/Nº - CAIXA D'AGUA
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839442/2021, em 08/02/2021 emitida



Jose das Casas

Handwritten signatures and initials scattered across the lower half of the page.

Certidão nº 839442/2021
09/02/2021, 10:36
Chave de Impressão: YC39Z

C documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2021 e contém 4 folhas



Laudo de Vistoria

Venho pelo presente laudo apresentar o resultado da vistoria realizada em imóvel abaixo discriminado, considerando que o mesmo teve seu início com a efetiva participação de um responsável técnico.

Para efeito de obtenção do CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, ALVARÁ DE REGULARIZAÇÃO e "HABITE-SE" do imóvel abaixo identificado, afirmamos que os dados contidos no Projeto em anexo são fideis à(s) construção(ões) existente(s) no local em questão e atende às exigências da Lei Municipal de Regularização de Imóveis Residenciais e não Residenciais

As disposições internas dos compartimentos, as dimensões, as funções e o desempenho da edificação resultante da regularização são de nossa responsabilidade.

Estamos cientes de que a aprovação deste projeto não implica em reconhecimento por parte do Município, sobre o direito de propriedade do imóvel e nem gera qualquer direito subjetivo à indenização ou retenção por benfeitoria.

A edificação a ser regularizada apresenta as condições mínimas de utilização, salubridade, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade e acessibilidade, quando se tratar de prédio comercial ou industrial.

Sob as penas da lei, somos responsáveis pela veracidade e exatidão das informações prestadas nesta Laudo Técnico e Projeto ora apresentado

Referente: Projeto de Regularização

Endereço do imóvel: Avenida José do Patrocínio Milhomem

Bairro: Caixa D'Água - Formosa da Serra Negra - MA

Proprietário: José Damascena Sá - CPF: 290.641.553-72

Data: 14/01/2021

ART nº MA20210394497

Uso do Imóvel: Comercial

Estado de conservação do Imóvel: Novo

Idade aproximada do imóvel: Meses

Características do Imóvel:

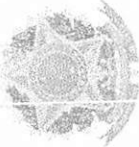
- Número de Pavimentos: 01
- Número de Banheiros: 02
- Área Construída: 276,63m²
- Área Regularizada: 276,63m²
- Área à Demolir: 0,0m²
- Área Total: 276,63m²
- Estrutura: 276,63m²
- Forro: 0,00m²
- Cobertura: 276,63m²
- Piso Interno: 0,00m²
- Piso Externo: 276,63m²

RELAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA CONSTRUÇÃO QUANTO A:

IMPLANTACÃO: Dimensões do terreno são de 25m x 30m, declive de 2% para a rua, construção acima do nível da rua, altura do imóvel pé direito de 3m.

ESTRUTURA: Estrutura em Concreto Estrutural e Alvenaria de fechamento, sua estabilidade e segurança da construção está em ótima condições, (in)existência de patologias.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839442/2021, em 08/02/2021 emitida



Certidão nº 839442/2021
09/02/2021, 10:36
Chave de impressão: y639z

C. documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2021 e contém 2 folhas



ALVENARIA: Material utilizado Alvenaria de fechamento, não de fissuras, não apresenta manchas de umidade nas paredes, piso e etc.

ESQUADRIAS: Material das portas Alcaeva e Vidro Temperado, Material das janelas e vidros utilizado Vidros Incolor, estado de conservação Bom, pintura Normal, etc.

REVESTIMENTOS: Revestimentos de paredes em argamassa de areia/cimento/cal, pisos em cerâmica e forras de GESSO.

VENTILAÇÃO E INSOLAÇÃO: A qualidade de ventilação e insolação nos cômodos Está adequada, dando garantia de salubridade.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: As condições das instalações elétricas está dentro das conformidades, quadro de distribuição, tomadas interruptores e etc.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESGOTO: As condições das instalações hidro sanitárias, bem como a destinação final do esgoto, está em perfeito estado dentro dos padrões.

COBERTURA: As condições da cobertura está ótima, não existe laje, telhado executado em estrutura metálica e telha metálica, marquises, etc.

ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: (prédio residencial) existe condições de acessibilidade no prédio.

Até a presente data e conforme vistoria desprovida de equipamentos e verificações laboratoriais, a citada edificação encontra-se em perfeitas condições de uso, garantindo-se desta forma sua estabilidade, conforto, salubridade e habitabilidade. Declaro ainda, que a edificação está de acordo com o projeto apresentado para sua regularização.

Fornosa da Serra Negra-MA, 14 de Janeiro de 2021.

Ângelo Arruda Milhomem
Engenheiro Civil
CPF: 056.466.113-93
CREA: 1117706672-MA

JD SA COMBUSTÍVEIS FIRELI
José Damascena Sá
CPF: 290.641.553-72
Proprietário

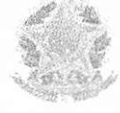
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839442/2021, em 08/02/2021



Certidão nº 839442/2021
09/02/2021, 10:36
Chave de impressão: y639z

C documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2021 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

840600/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JEREMIAS ANDRADE MACEDO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JEREMIAS ANDRADE MACEDO**
Registro: **1000000265MA** RNP: **1015071694**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20180183848** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **25/06/2018** Baixada em: **09/02/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada:

Contratante: **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - MINISTÉRIO COMADESMA** CPF/CNPJ: **11.381.783/0001-17**
Endereço do contratante: **RUA SILVA JARDIM** Nº: **57**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **FORMOSA DA SERRA NEGRA** UF: **MA** CEP: **65943000**
Contrato: **Celebrado em:**
Valor do contrato: **R\$ 1.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA SILVA JARDIM** Nº: **57**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **FORMOSA DA SERRA NEGRA** UF: **MA** CEP: **65943000**
Data de início: **10/06/2018** Conclusão efetiva: **31/12/2019**
Finalidade: **Residencial**
Proprietário: **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - MINISTÉRIO COMADESMA** CPF/CNPJ: **11.381.783/0001-17**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 12 - PROJETO 7.00 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 7.00 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0302 - ESTRUTURA METALICA 12 - PROJETO 272.35 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0302 - ESTRUTURA METALICA 53 - EXECUCAO 272.35 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 12 - PROJETO 272.35 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 272.35 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 12 - PROJETO 272.35 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 272.35 metro quadrado; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 12 - PROJETO 272.35 metro quadrado; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 272.35 metro quadrado;**

Observações
PROJETO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRA RESIDENCIAL, SITUADA NA RUA SILVA JARDIM, Nº 57, CENTRO, FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 840600/2021
10/02/2021, 15:00
5BZ6c

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnica profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5BZ6c

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - MINISTÉRIO COMADESMA
CNPJ nº: 11.381.783/0001-17
RUA SILVA JARDIM, 57 - CENTRO
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra -- MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - MINISTÉRIO COMADESMA, situada na Rua Silva Jardim, 57, Centro, Formosa da Serra Negra (MA), CNPJ nº 11.381.783/0001-17, representado pelo Pastor o Sr. José Pereira de Sousa, CPF nº 124.676.503-91, ATESTAMOS para os devidos fins, que sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Jeremias Andrade Macedo, portador do Registro Nacional CREA-GO nº 101507169-4 e Visto 1000000265/MA, foram executados os serviços de PROJETO E EXECUÇÃO DE PRÉDIO RESIDENCIAL, com área de 272,35, Localizada na Rua Silva Jardim, 57, Centro, Formosa da Serra Negra (MA), Período de Execução: 10/06/2018 à 31/12/2019, conforme anotação de Responsabilidade Técnica da obra que foi efetivada no CREA sob o nº MA20180183848 (Inicial), sendo responsável técnico pela execução o Engenheiro Civil Jeremias Andrade Macedo, portador do Registro Nacional CREA-GO nº 101507169-4 e Visto 1000000265/MA, Residente na Rua 19 Novembro, 27, Centro, Formosa da Serra Negra (MA). Declaramos ainda, que os serviços foram executados a contento, conforme o projeto e especificação, dentro do prazo estabelecido.

Portanto, desde já o CREA - MA está autorizado a emitir a Certidão de Acervo Técnico - CAT, devidamente averbado.

CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS DA OBRA:

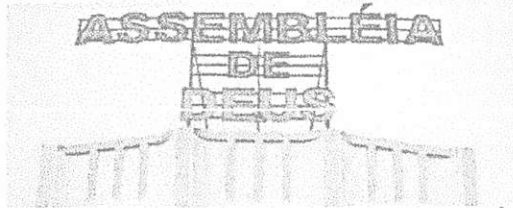
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840600/2021, em 10/02/2021 emitida



Certidão nº 840600/2021
11/02/2021, 12:22
Chave de impressão: 5E26c

C documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2021 e contém 5 folhas





IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - MINISTÉRIO COMADESMA
CNPJ Nº: 11.381.783/0001-17
RUA SILVA JARDIM, 57 - CENTRO
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

- ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO: 7,00 m3;
- ESTRUTURA METALICA: 272,35 m2;
- INSTALACOES HIDRAULICAS: 272,35 m2;
- INSTALACOES SANITARIAS: 272,35 m2;
- INSTALACAO ELETRICA EM B. TENSAO: 272,35 m2;

Segue em anexo imagens da reforma do prédio.

Formosa da Serra Negra (MA), 22 de janeiro de 2021.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840600/2021, emitida em 10/02/2021



José Pereira de Sousa
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - MINISTÉRIO COMADESMA
CNPJ: 11.381.783/0001-17
Pastor Responsável – José Pereira de Sousa
CPF:124.676.503-91

Ángelo Arruda Milhomem
ÁNGELO ARRUDA MILHOMEM
ENG. CIVIL - CREA Nº 1117706672-MA
CPF:056.466.113-93

Certidão nº 840600/2021
11/02/2021, 12:22

Chave de impressão: 5EZ6c

Este documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2021 e contém 5 folhas



ASSEMBLEIA DE DEUS

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTÉRIO COMADESMA
CNPJ Nº: 11.381.783/0001-17
RUA SILVA JARDIM, 57 - CENTRO
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

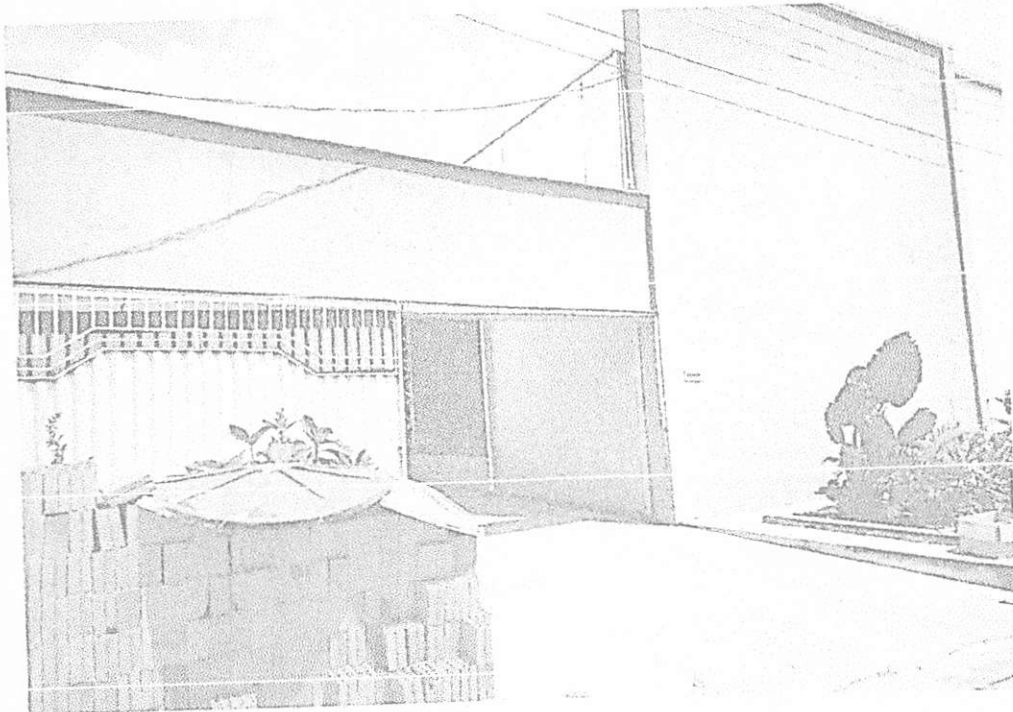
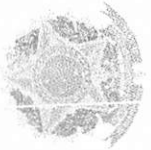


FOTO 01 – (FRONTAL)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840600/2021, em 10/02/2021 emitida



Certidão nº 840600/2021
11/02/2021, 12:22
Chave de Impressão: 5E26c

C documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2021 e contém 5 folhas



**ASSEMBLÉIA
DE
DEUS**

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - MINISTÉRIO COMADESMA
CNPJ Nº: 11.381.783/0001-17
RUA SILVA JARDIM, 57 - CENTRO
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

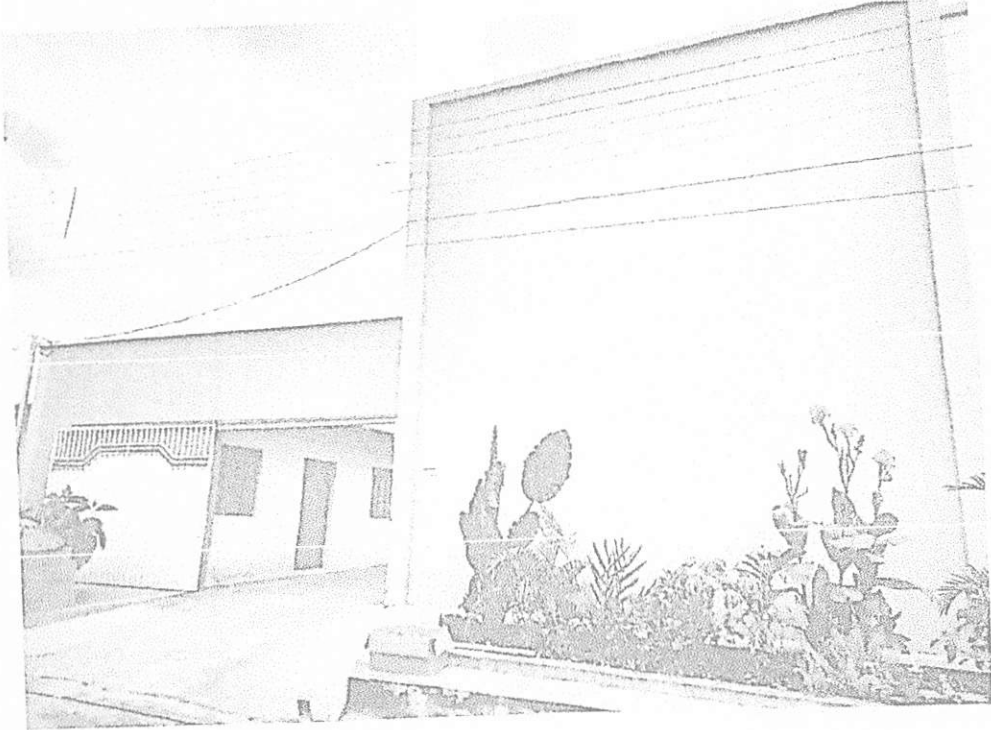


FOTO 02 - (FRONTAL)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840600/2021, em 10/02/2021 em emitida



JA

Luise

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Digitador: www.CREA.org.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certidão nº 840600/2021
11/02/2021, 12:22
Chave de impressão: 5EZ6c

C documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2021 e contém 5 folhas



ASSEMBLÉIA DE DEUS

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - MINISTÉRIO COMADESMA
CNPJ Nº: 11.381.783/0001-17
RUA SILVA JARDIM, 57 - CENTRO
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA



FOTO 03 - (FRONTAL)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840600/2021, em 10/02/2021 emitida



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certidão nº 840600/2021
11/02/2021, 12:22
Chave de Impressão: 5E26c

C documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2021 e contém 5 folhas



Laudo de Vistoria

Venho pelo presente laudo apresentar o resultado da vistoria realizada em imóvel abaixo discriminado, considerando que o mesmo teve seu início com a efetiva participação de um responsável técnico.

Para efeito de obtenção do CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, ALVARÁ DE REGULARIZAÇÃO e "HABITE-SE" do imóvel baixo identificado, afirmamos que os dados contidos no Projeto em anexo são fideis à(s) construção(ões) existente(s) no local em questão e atende às exigências da Lei Municipal de Regularização de Imóveis Residenciais e não Residenciais

As disposições internas dos compartimentos, as dimensões, as funções e o desempenho da edificação resultante da regularização são de nossa responsabilidade

Estamos cientes de que a aprovação deste projeto não implica em reconhecimento por parte do Município, sobre o direito de propriedade do imóvel e nem gera qualquer direito subjetivo à indenização ou retenção por benfeitoria.

A edificação a ser regularizada apresenta as condições mínimas de utilização, salubridade, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade e acessibilidade, quando se tratar de prédio comercial ou industrial.

Sob as penas da lei, somos responsáveis pela veracidade e exatidão das informações prestadas nesta Laudo Técnico e Projeto ora apresentado.

Referente: Projeto de Regularização

Endereço do imóvel: Rua Silva Jardim, nº 57.

Bairro: Centro. -- Formosa da Serra Negra - MA

Proprietário: Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério Comadesma - CNPJ: 11.381.783/0001-17

Data: 14/01/2021

ART nº MA20210394776

Uso do Imóvel: Residencial

Estado de conservação do Imóvel: Novo

Idade aproximada do imóvel: Meses

Características do Imóvel:

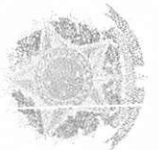
- Número de Pavimentos: 01
- Número de Banheiros: 00
- Número de Dormitórios: 00
- Área Construída: 272,35,00m²
- Área Regularizada: 0,0m²
- Área à Regularizar: 272,35,00m²
- Área à Demolir: 0,0m²
- Área Total: 272,35,00m²
- Estrutura: 272,35,00m²
- Forro: 272,35,00m²
- Cobertura: 272,35,00m²
- Piso Interno: 272,35,00m²
- Piso Externo: 0,00m²

RELAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA CONSTRUÇÃO QUANTO A:

IMPLANTACÃO: Dimensões do terreno são de 20,95m x 13m, declive de 2% para a rua, construção acima do nível da rua, altura do imóvel pé direito de 3m.

ESTRUTURA: Estrutura em Concreto Estrutural e Alvenaria de fechamento, sua estabilidade e segurança da construção está em ótimas condições. (in)existência de patologias.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840600/2021, em 10/02/2021



Certidão nº 840600/2021
11/02/2021, 12:22
Chave de impressão: 5FZ6c

C. documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2021 e contém 2 folhas



ALVENARIA: Material utilizado Alvenaria de fechamento, não de fissuras, não apresenta manchas de umidade nas pare- des, piso e etc.

ESQUADRIAS: Material das portas Madeira e Vidro Temperado, Material das janelas e vitros utilizado Vidros Incolor, estado de conservação Bom, pintura Normal, etc.

REVESTIMENTOS: Revestimentos de paredes em argamassa de areia/cimento/leal, pisos em cerâmica e forros de GESSO.

VENTILAÇÃO E INSOLAÇÃO: A qualidade de ventilação e insolação nos cômodos Está adequada, dando ga- rantia de salubridade.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: As condições das instalações elétricas está dentro das conformidades, quadro de distribuição, tomadas interruptores e etc.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESGOTO: As condições das instalações hidro sanitárias, bem como a destinação final do esgoto, está em perfeito estado dentro dos padrões.

COBERTURA: AS condições da cobertura está ótima, não existe laje, telhado executado em estrutura metálica e telha metálica, marquises, etc.

ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: (prédio residencial) existe condições de acessibilidade no prédio.

Até a presente data e conforme vistoria desprovida de equipamentos e verificações laboratoriais, a citada edificação encontra-se em perfeitas condições de uso, garantindo-se desta forma sua estabilidade, conforto, salubridade e habitabilidade. Declaro ainda, que a edificação está de acordo com o projeto apresentado para sua regularização.

Formosa da Serra Negra-MA, 14 de Janeiro de 2021.

Angelo Arruda Milhamem

Angelo Arruda Milhamem
Engenheiro Civil
CPF: 056.466.113-93
CREA: 1117706672-MA

José Pereira de Sousa
Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério Comadesma
Pastor José Pereira de Sousa
CPF: 124.676.503-91
Proprietário

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840600/2021, em 10/02/2021 emitida



Certidão nº 840600/2021
11/02/2021, 12:22
Chave de impressão: 5EZ6c

Cópia registrada neste ato registrado foi emitido em 10/02/2021 e contém 2 folhas



100



Handwritten scribbles and faint markings at the bottom of the page.



ATESTADO DE CAPACIDADE

VENHO ATRAVES DESTA DECLARAR QUE A EMPRESA POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ; 06.325.699/0001-46 SITUADA NO ENDEREÇO NA AV. SÃO SEBASTIAO Nº 49 VILA NOVA – IMPERATRIZ-MA. PRESTOU SERVIÇOS DE REFORMA DA UBS – UNIDADE DE SAUDE OSVALDO BANDEIRA CONFORME O CONTRATO DE Nº 133/2017.

EM BRANCO

MONTES ALTOS – MA 05 DE OUTUBRO DE 2017

Jeová Santana
 Sec. de Saúde e Qualid. de Vida
 Port. 011/2017
JEOVA SANTANA

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

7º SETIMO OFICIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ-MA
 Rua Simplicio Moreira nº 825, Bairro Centro CEP: 65.901-490 - Imperatriz/MA - Fone: (99) 3525-3552
 www.cartorio7tz.com.br | Tabelião: Guiomar Rocha Pereira Magalhães Bittencourt

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia-reprogrãfica de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. Imperatriz, 23/02/2022 16:25:34 20290

Antonio Ginulino da Silva Filho - Escrevente
 Selo: AUTENT02991870F7J1BJDQ9XM46 - Ato: 13.18
 Emol.:R\$5,14 FERC:R\$0,15 FADEP:R\$0,20 FEMP:R\$0,20 Total:R\$5,69
 Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Av. Fabricio Ferraz, 192
 Montes Altos - MA
 65936-000

UP

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

CA

43



ATESTADO DE CAPACIDADE

VENHO ATAVES DESTA DECLARAR QUE A EMPRESA PATENTE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 06322699/0001-45
SITUADA NO ENDEREÇO NA AV. SÃO SEBASTIÃO N.º 49 VILA NOVA
IMPERATRIZ-MA PRESTOU SERVIÇOS DE REFORMA DA UBS - UNIDADE DE
SAÚDE OSVALDO BANDAIRA CONFORME O CONTRATO DE Nº 133017

EM BRANCO

MONTES ALTOS - MA 03 DE OUTUBRO DE 2017

JEOVA CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA GERAL		
CAIXA	1.1.1.01.001	31.345,94D
=CAIXA GERAL		****31.345,94D
BANCO C/ MOVIMENTO		
BANCO CONTA MOVIMENTO	1.1.1.02.002	256.590,07D
=BANCO C/ MOVIMENTO		****256.590,07D
=DISPONIVEL		****287.936,01D
CLIENTES		
DUPLICATAS A RECEBER		
DUPLICATAS A RECEBER	1.1.3.01.001	1.245.113,25D
=DUPLICATAS A RECEBER		**1.245.113,25D
=CLIENTES		**1.245.113,25D
ESTOQUES		
MERCADORIAS P/ REVENDA		
MERCADORIAS P/ REVENDA	1.1.4.01.001	880.142,20D
=MERCADORIAS P/ REVENDA		****880.142,20D
ESTOQUES		
ALMOXARIFE MAT DE CONSTRUÇÃO	1.1.4.02.001	496.073,38D
=ESTOQUES		****496.073,38D
=ESTOQUES		**1.376.215,58D
=Total - ATIVO CIRCULANTE		**2.909.264,84D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
CLIENTES		
DUPLICATAS A RECEBER	1.2.1.01.001	452.499,38D

ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA
 Administrador
 CPF: 25835742134

JOSE DE JESUS MARQUES
 Contador
 CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

[Handwritten signatures and initials: R, BA, CA, 4A]

POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 06325699/0001-46

NIRE: 21200563065

Endereço: AV SAO SEBASTIAO, 49 LETRA A, VILA NOVA, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65912-100
 Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020

BURITICUPU-MA

Proc. 0301093/2022

Fls. 4850

Rub. 4

Descrição	Classificação	Exercício Atual
=CLIENTES		****452.499,38D
=ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		****452.499,38D
IMOBILIZADO		
MAQUINAS		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.2.3.01.001	212.601,54D
=MAQUINAS		****212.601,54D
MOVEIS		
MOVEIS E UTENSILIOS	1.2.3.02.001	101.033,46D
=MOVEIS		****101.033,46D
VEICULOS		
VEICULOS	1.2.3.03.001	200.000,00D
=VEICULOS		****200.000,00D
(-) DEPRECIACÖES ACUMULADAS		
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.2.3.05.001	73.103,57C
(-) MOVEIS E UTENSILIOS	1.2.3.05.002	57.583,85C
(-) VEICULOS	1.2.3.05.003	56.444,82C
= (-) DEPRECAÇÖES ACUMULADAS		****187.132,24C
=IMOBILIZADO		****326.502,76D
=Total - ATIVO NÖO CIRCULANTE		****779.002,14D
=Total - ATIVO		**3.688.266,98D

*****{XXXX}*****



ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA
 Administrador
 CPF: 25835742134

JOSE DE JESUS MARQUES
 Contador
 CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635



Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES		
FORNECEDORES		
FORNECEDORES DIVERSOS	2.1.1.01.001	315.006,99C
=FORNECEDORES		****315.006,99C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS		
SALÁRIOS A PAGAR	2.1.1.04.001	43.573,24C
INSS A RECOLHER	2.1.1.04.002	32.032,49C
FGTS A RECOLHER	2.1.1.04.003	25.826,43C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	2.1.1.04.004	1.409,42C
=OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS		****102.841,58C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.1.1.05.001	295.200,96C
=OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		****295.200,96C
=FORNECEDORES		****713.049,53C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE		****713.049,53C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		
PARCELAMENTOS		
INSS PARCELADO 1	2.2.1.02.001	6.853,14C
=PARCELAMENTOS		*****6.853,14C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		
TRIBUTOS	2.2.1.03.001	80.926,59C
=OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		****80.926,59C
=OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		****87.779,73C
=Total - PASSIVO NÃO CIRCULANTE		****87.779,73C
PATRIMONIO LIQUIDO		

ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA
 Administrador
 CPF: 25835742134

JOSE DE JESUS MARQUES
 Contador
 CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 06325699/0001-46

NIRE: 21200563065

Endereço: AV SAO SEBASTIAO, 49 LETRA A, VILA NOVA, IMPERATRIZ - MA. CEP: 65912-100

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2020

BURITICUPU-MA
Proc. 0301082/2022
Fls. 4852
Rub. \$

Folha: 4

Descrição	Classificação	Exercício Atual
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL INTEGRALIZADO		
CAPITAL SOCIAL	2.4.1.01.001	500.000,00C
=CAPITAL INTEGRALIZADO		****500.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		****500.000,00C
RESERVAS DE LUCROS		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
LUCRO DO EXERCÍCIO	2.4.3.01.001	640.046,94C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.4.3.01.003	1.747.390,78C
=LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		**2.387.437,72C
=RESERVAS DE LUCROS		**2.387.437,72C
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**2.887.437,72C
=Total - PASSIVO		**3.688.266,98C
***** (XXXXX) *****		

ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA
Administrador
CPF: 25835742134

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
 CNPJ: 06325699/0001-46 NIRE: 21200563065
 Endereço: AV SAO SEBASTIAO, 49 LETRA A, VILA NOVA, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65912-100
 Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020

BURITICUPU - MA
 Proc. 0301003, 2022
 Fls. 4853
 Rub. 4

Folha: 5

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO LÍQUIDO PASSIVO 3.688.266,98 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2020

 ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA
 Administrador
 CPF: 25835742134

 JOSE DE JESUS MARQUES
 CONTADOR
 CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, several smaller signatures in the center and right, and the number '48' in the bottom right corner.

POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
 CNPJ: 06325699/0001-16 NIRE: 21200563065
 Endereço: AV SAO SEBASTIAO, 49 LETRA A, VILA NOVA, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65912-100
 Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2020 até 31/12/2020

Folha: 6

BURITICUPU-MA
 Proc. 0301003/2022
 Fls. 4854
 Rub.

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITAS		
RECEITA OPERACIONAL		
RECEITA BRUTA DE VENDAS/SERVIÇOS		
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		
VENDAS - SERVIÇOS	3.1.1.01.001	3.032.967,91C
=RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		**3.032.967,91C
=RECEITA BRUTA DE VENDAS / SERVIÇOS		
**3.032.967,91C		
DEDUÇÕES DO SERVIÇO PRESTADO		
IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		
SIMPLES NACIONAL	3.1.2.01.001	436.979,77D
=IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		***436.979,77D
CUSTOS DO SERVIÇO		
(-) COMPRAS	3.1.2.02.001	299.330,34D
(-) MATERIAL APLICADO	3.1.2.02.001	102.060,23D
(-) SERVIÇO DE TERCEIROS	3.1.2.02.002	203.934,11D
(-) FRETE	3.1.2.02.003	36.984,83D
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.1.2.02.004	121.596,24D
(-) COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES	3.1.2.02.005	115.928,72D
(-) ALIMENTAÇÃO	3.1.2.02.006	31.214,44D
=CUSTOS DO SERVIÇO		***911.048,91D
=DEDUÇÕES DO SERVIÇO PRESTADO		
**1.348.028,68D		
=Total - RECEITA OPERACIONAL		
**1.684.939,23C		
=Total - RECEITAS		
**1.684.939,23C		
DESPESAS		
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS		

ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA
 Administrador
 CPF: 23835742134

JOSE DE JESUS MARQUES
 Contador
 CPT:215.432.323-53 CRC: 5635

POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
 CNPJ: 06325699/0001-16 NIRE: 21200563065
 Endereço: AV SAO SEBASTIAO, 49 LETRA A, VILA NOVA, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65912-100
 Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2020 até 31/12/2020

Folha: 7

BURITICUPU-MA
 Proc. 0301003/2022
 Fls. 4855
 Rub. 84

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DESPESAS C/ PESSOAL		
SALARIOS	4.1.1.03.001	692.038,30D
FGTS	4.1.1.03.002	48.163,06D
MULTA RESCISORIA	4.1.1.03.003	39.068,53D
RESCISÕES	4.1.1.03.004	40.274,67D
FERIAS	4.1.1.03.006	57.362,92D
EXAMES	4.1.1.03.007	8.914,81D
PROLABORE	4.1.1.03.008	66.615,60D
=DESPESAS C/ PESSOAL		***862.468,07D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA	4.1.1.04.001	33.706,39D
TELEFONE	4.1.1.04.002	12.727,95D
AGUA E ESGOTO	4.1.1.04.003	10.823,20D
MATERIAL P/ ESCRITORIO	4.1.1.04.004	6.141,45D
TAXAS E OUTROS IMPOSTOS	4.1.1.04.007	22.499,35D
SERVIÇOS DE TERCEIROS	4.1.1.04.017	96.525,88D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		***182.424,22D
=DESPESAS OPERACIONAIS		**1.044.892,29D
=Total - DESPESAS GERAIS		**1.044.892,29D
=Total - DESPESAS		**1.044.892,29D
RESULTADO DO EXERCÍCIO		

RECEITAS-----> 1.684.939,23C
 DESPESAS - TRANSITORIO-----> 1.044.892,29D
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ****640.046,94

ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA
 Administrador
 CPF: 15835742134

JOSE DE JESUS MARQUES
 Contador
 CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
 CNPJ: 06325699/0001-46 Nire:21200563065
 Endereço: AV SAO SEBASTIAO, 49 LETRA A, VILA NOVA, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65912-100
 Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2020

BURITICUPU-MA
 Proc. 0301003, 2022
 Fls. 4836
 Rub. 4

Folha: 8

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 640.046,94 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL, QUARENTA E SEIS Reais E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA
 Administrador
 CPF: 25835742134

JOSE DE JESUS MARQUES
 CONTADOR
 CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, several smaller signatures in the center and right, and the initials 'CA' and '50' in the bottom right corner.

POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
 CNPJ: 06325699/0001-46 NIRE: 21200563065 Data: 21/06/2004
 Endereço: AV SAO SEBASTIAO, 49 LETRA A, VILA NOVA, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65912-100
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020

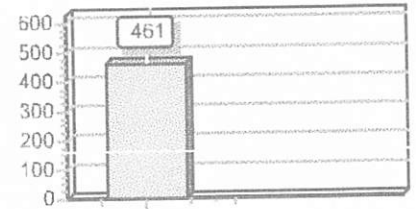
BURITICUPU-MA
 Proc. 0301003 2022
 Fls. 4897
 Rub. 4

Folha: 9

Solvência Geral

Ativo	3.688.266,98	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	800.829,26	= 4,61

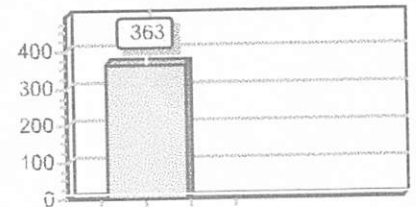
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 461 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante - Ativo Realizável a LP	2.909.264,84	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	800.829,26	= 3,63

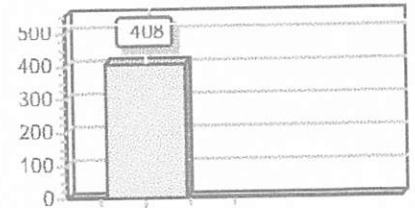
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3,63 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	2.909.264,84	
<hr/>		
Passivo Circulante	713.049,53	= 4,08

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$4,08 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2020.

 ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA
 Administrador
 CPF: 25835742134

 JOSE DE JESUS MARQUES
 Contador
 CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

[Handwritten signature]

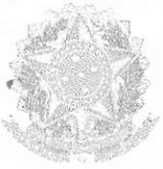
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



BURITICUPU-MA
 Proc. 0301003/2022
 Fls. 4858
 Rub. 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
21543232353	JOSE DE JESUS MARQUES
25835742134	ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA

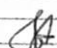
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2021 18:20 SOB N° 20210176792.
 PROTOCOLO: 210176792 DE 03/02/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100761451. CNPJ DA SEDE: 06325699000146.
 NIRE: 21200563065. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2021.
 POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CA 52

BURITIGUPI-MA
Proc. 03010023/2022
Fls. 4859
Rub. 

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 61, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, município Imperatriz, CNPJ nº 06.325.699/0001-46, Número de Registro (NIRE) 21200563065.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/06/2004

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020

Imperatriz, 01/01/2020

JOSE DE JESUS MARQUES
CONTADOR
CRC/MA 5635

ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA
Administrador, Sócio
CPF 258.357.421-34



GA 53

BURITICUPU-MA
Proc. 0305003 2022
Fis. 4860
Rub. 4

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 61, e serviu para escrituração no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

Imperatriz, 31/12/2020

JOSE DE JESUS MARQUES
CONTADOR
CRC/MA 5635

ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA
Administrador, Sócio
CPF 258.357.421-34



BURITICUPU-MA
Proc. 0301093 2022
Fls. 4865
Rub. 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
21543232353	JOSE DE JESUS MARQUES
25835742134	ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/02/2021 09:25:22 SOB N° 20210183870.
PROTOCOLO: 210183870 DE 03/02/2021. NIRE: 21200563065.
POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

JUCEMA

ISABELLA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/02/2021

Handwritten signature

CA 55

BURITICUPU-MA
Proc. 0301003 2022
Fls. 4862
Rub. CA



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE DE JESUS MARQUES
REGISTRO..... : MA-005635/O-2
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 215.432.323-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/02/2022 as 17:51:46.
Válido até: 31/03/2022.
Código de Controle: 7804.2872.7417.7530.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

[Handwritten signatures and initials]
CA 56
1/1



TJMA

BURITICUPU-MA
Proc. 0301003/2022
Fls. 4863
Rub. *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO
CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

USANDO a faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento por escrito de pessoa interessada que, dando busca nos livros e sistemas de **DISTRIBUIÇÃO** de feitos, referentes à **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer processo/distribuição dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.325.699/0001-46, situada na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que a Secretaria Judicial a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de Imperatriz-MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **Carlos Wátima Silva de Castro**, *[assinatura]* matrícula 112300, digitei e datei. Eu, **Edilene Bandeira de Araújo**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino.

Imperatriz/MA, 22 de fevereiro de 2022

[assinatura]

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial da Distribuição



7º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ-MA
Rua Simplicio Moreira nº 825, Bairro Centro CEP: 65.901-490 - Imperatriz/MA - Fone: (99) 3525-3552
www.cartorio7ltz.com.br | Tabela: Gulomar Rocha Pereira Magalhães Bittencourt

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. Imperatriz, 23/02/2022, 16:47:13 17408

Antonio Ginuino da Silva Filho - Escrevente
Selo: AUTENT029918YZD782GHJ1TT499 - Ato: 13-18
Emol.:R\$5,14 FERC:R\$0,15 FADEP:R\$0,20 FEMP:R\$0,20 Total:R\$5,69
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Nº da Guia: 22.053.601.001.173.693-5 – Valor: R\$ 56,72 – Selo Oneroso

Obs.: Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os artigos 198 e 199 do Código de Normas.

Fórum Ministro Henrique de La Roque Almeida

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Imperatriz/MA – CEP 65900-040 – Fone (99) 3529-2039

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



BURITICUPU-MA
Proc. 0301003 2022
Fls. 4864
Rub. 4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741_15022022_092247_087**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

58
CA

PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE BURITICUPU

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412022000107750065039 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 167143
Data da publicação: Feb 22 2022 6:59PM
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado



Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 3A6BBBDC1887A622 Data e Hora Atual Feb 22 2022 6:59PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1AFD06DF8AE26AB6 Data e Hora Atual Feb 22 2022 6:59PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412022000107750065039
Endosso N° 0000000
Proposta N° 199656

BURITICUPU-MA
Proc. 030.1003/2022
Fls. 4866
Rub. 4

bmgi Seguros

Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE BURITICUPU
INSCRITO NO CNPJ: 01.612.525/0001-40
COM SEDE NA: R SAO RAIMUNDO, 01 - Centro
CEP: 65393-000 - Buriticupu - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 06.325.699/0001-46
COM SEDE NA: AV SAO SEBASTIAO, 49 - LETRA A - VILA NOVA
CEP: 65912-100 - Imperatriz - MA

até o valor de:

R\$ 51.527,72 - CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital Número CONCORRÊNCIA N° 001/2022

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 23/02/2022
Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 25/06/2022

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202032933

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412022000107750065039

Endosso N° 0000000

Proposta N° 199656

Ramo 0775

Seguro Garantia

LICITANTE

BURITICUPU-MA
Proc. 0305003/2022
Fls. 4869
Rub. 4869

 bmg | Seguros

SEGURADO: MUNICIPIO DE BURITICUPU

TOMADOR: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



CA 61

Apólice N° 017412022000107750065039
Endosso N° 0000000
Proposta N° 199656
Ramo 0775

BURITICUPU-MA
Proc. 0301093/2022
Fls. 4868
Rub. 4

bmg | Seguros

Seguro Garantia
LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	189,99
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	189,99

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento:	À Vista		
Número de Prestação:	1		
	Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
	1	01/03/2022	189,99
Forma de Cobrança:	FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ		

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412022000107750065039
Endosso N° 0000000
Proposta N° 199656
Ramo 0775

BURITICUPU-MA
Proc. 0301003 2022
Fls. 4869
Rub. 4

bmg Seguros

Condições Particulares

SEGURADO: MUNICIPIO DE BURITICUPU
TOMADOR: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

Apólice N° 017412022000107750065039
Endosso N° 0000000
Proposta N° 199656
Ramo 0775

BURITICUPU-MA
Proc. 0303003 2022
Fls. 4820
Rub. 4

bmg | Seguros

Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE BURITICUPU
TOMADOR: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1 A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – Coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – Por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a

Apólice N° 017412022000107750065039
Endosso N° 0000000
Proposta N° 199656
Ramo 0775

BURITICUPU-MA
Proc. 0301003/2022
Fls. 184
Rub. 8

 bmg | Seguros

Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE BURITICUPU
TOMADOR: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3 Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Acompanhamento e Inspeção de Riscos

5.1. Visando ao acompanhamento dos riscos assumidos, a Seguradora reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante a vigência do seguro, solicitar documentação que atualize o status dos riscos, realizar inspeções, vistorias e verificações no local do risco e ou canteiro de obras, por conta própria ou por terceiros nomeados por ela, obrigando-se o Segurado e/ou o Tomador a:

5.1.1. fornecer os esclarecimentos, documentos e provas que lhe forem solicitados, devendo facilitar o desempenho das tarefas da Seguradora;

5.1.2. acompanhar pessoalmente, ou através de preposto devidamente credenciado, as inspeções realizadas pela Seguradora, que poderá endereçar possíveis recomendações ao Segurado, estipulando prazos para que sejam cumpridas;

Apólice N° 017412022000107750065039

Endosso N° 0000000

Proposta N° 199656

Ramo 0775

BURITICUPU-MA
Proc. 0305003 2022
Fis. 4872
Rub. 4

 bmg | Seguros

Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE BURITICUPU
TOMADOR: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

5.1.3 implementar as recomendações apresentadas, nos prazos estipulados.

5.2. O segurado e/ou o Tomador permitirá a entrada da Seguradora no canteiro de obras, por conta própria ou por seus prestadores de serviços devidamente identificados, sempre que esta entenda necessário. Para isso, a Seguradora agendará a visita com antecedência mínima de 48h, aguardando a confirmação da data e horário da vistoria pelo Segurado e/ou Tomador, no prazo máximo de 10 dias.

6. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 017412022000107750065039
Endosso N° 0000000
Proposta N° 199656
Ramo 0775

BURITICUPU, MA
Proc. 0304003/2022
Fls. 4873
Rub. 4873

bmg Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE BURITICUPU
TOMADOR: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura

Apólice N° 017412022000107750065039
Endosso N° 0000000
Proposta N° 199656
Ramo 0775

BURITICUPU, MA
Proc. 0301003/2022
Fls. 4814
Rub. 4

bmg Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE BURITICUPU
TOMADOR: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

Apólice N° 017412022000107750065039
Endosso N° 0000000
Proposta N° 199656
Ramo 0775

BURITICUPU-MA
Proc. 0301003/2022
Fls. 4815
Rub. A

 bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE BURITICUPU
TOMADOR: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412022000107750065039
Endosso N° 0000000
Proposta N° 199656
Ramo 0775

BURITICUPU-MA
Proc. 0303002, 2022
Fls. 4846
Rub. 4

 bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE BURITICUPU
TOMADOR: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412022000107750065039

Endosso N° 0000000

Proposta N° 199656

Ramo 0775

BURITICUPU-MA
Proc. 0304002/2022
Fls. 4811
Rub. 4

 bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE BURITICUPU

TOMADOR: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412022000107750065039
Endosso N° 0000000
Proposta N° 199656
Ramo 0775

BURITICUPU-MA
Proc. 0304093/2022
Fls. 4878
Rub. 4

bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE BURITICUPU
TOMADOR: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extingui-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente

Apólice N° 017412022000107750065039
Endosso N° 0000000
Proposta N° 199656
Ramo 0775

BURITICUPU-MA
Proc. 0301003-2022
Fls. 418/19
Rub. 418/19

bmg Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE BURITICUPU
TOMADOR: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412022000107750065039
Endosso N° 0000000
Proposta N° 199656
Ramo 0775

BURITICUPU-MA
Proc. 0301003/2022
Fls. 4880
Rub. 4

bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE BURITICUPU
TOMADOR: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412022000107750065039

Endosso N° 0000000

Proposta N° 199656

Ramo 0775

BURITICUPU-MA
Proc. 0304003/2022
Fls. 188
Rub. 4

 bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE BURITICUPU
TOMADOR: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de Imperatriz à Rua **Av. São Sebastião, Nº 40-A**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.325.699/0001-46, neste ato representada por **ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA**, portador do CPF n.º **258.357.421-34** e R.G. n.º **055326042015-1**, abaixo assinado, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei. que se enquadra como:

✓ **MICROEMPRESA**, conforme inc. 1 do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante DECLARA, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu.

BURITICUPU, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA
CPF: 258.357.421-34

CNPJ: 06.325.699/0001-46
POTENTE MAT. DE CONST. E SERVIÇOS LTDA
Av. São Sebastião, Nº 40-A
Vila Nova - CEP: 65.912-100
IMPERATRIZ - MARANHÃO

75
CA



BURITICUPU/MA
Proc. 0301003/2022
Fls. 4883
Rub. ϕ


CONCORRÊNCIA Nº 001/2022


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. T, XXXIII, DA CF/88

Prezados Senhores,

A Empresa **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de Imperatriz à Rua **Av. São Sebastião, Nº 40-A**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.325.699/0001-46, neste ato representada por **ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA**, portador do CPF n.º **258.357.421-34** e R.G. n.º **055326042015-1**, abaixo assinado, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27º da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **não emprega menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

BURITICUPU, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.


ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA
CPF: 258.357.421-34


[CNPJ: 06.325.699/0001-46]
POTENTE MAT. DE CONST. E SERVIÇOS LTDA
Av. São Sebastião, Nº 40-A
Vila Nova - CEP: 65.912-100
IMPERATRIZ - PARANHÃO





Av. São Sebastião, Nº 40-A, CEP:65.912-100 - Vila Nova | IMPERATRIZ - MA
(99) 3524-1777 / 98274-8835 - potente.construtora@gmail.com

76
CA